



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 034/2018- CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP04/2018

Modalidade: Carona

Valor Contrato: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)

Empresa Vencedora: F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 20170367**, referente ao Pregão Presencial 115/2017-SRP, cujo objeto é **aquisição de refeições prontas para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 0018/2018/SEMED/LICIT.**, datado em 15 de fevereiro de 2018, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Prefeita Municipal.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Abertura de processo administrativo devidamente atuado, protocolado e numerado (fls. 02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-05);
- III. Cotações de preços das empresas (fls. 06-09);
- IV. Declaração de adequação orçamentária e financeira prevista no inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/200. (fls. 10);
- V. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 11);
- VI. Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação da empresa especializada. (fls. 12);
- VII. Decreto Nº 1.554, de 12 de janeiro de 2018, que designa a Comissão Permanente de Licitação. (fls. 13);
- VIII. Solicitação ao gerenciador da Ata para adesão (fls. 14);
- IX. Resposta afirmativa do gerenciador ao pedido de adesão parcial a Ata de Registro de Preço nº 017/2018 (fls. 15);
- X. Cópia do Processo Licitatório nº PP115/2017- SRP, ata de registro de preço (fls. 16-97);
- XI. Solicitação de quantitativo para adesão a ata ao fornecedor (fls.98);
- XII. Resposta afirmativa do fornecedor (fls.99-100);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XIII. Documentação atualizada do fornecedor (fls. 101-117);
- XIV. Memorando Interno da CPL para análise e parecer da PGM (fls. 118);
- XV. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 119-121);
- XVI. Termo de homologação (fls. 122);
- XVII. Contrato N° 20180400 (fls. 123-126);
- XVIII. Comprovante de Publicação no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2018 (fls. 127).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. PROVIDÊNCIA

O Secretário responsável deverá indicar através de ofício o fiscal do contrato em tempo hábil.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

A CPL/PMSFX para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 26 de março de 2018.

Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 1379/2017